



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4737/2018

Ementa: Concede pensão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo de pensão do servidor **ELIEL JOSE DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2018, pensão a que faz jus a Senhora, **DIONE DE OLIVEIRA SILVA**, viúva, cônjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor **ELIEL JOSE DA SILVA**, falecido em 28 de janeiro de 2018, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e *artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná**.

Art. 2º A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....	R\$ 2.323,74
Provento Líquido Mensal.....	R\$ 2.323,74
Total da Pensão Anual	R\$ 27.884,88

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita